

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE JULHO – TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 120 / 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento formulado pela servidora, bem como a instrução processual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, Seção II, do Estatuto do Servidor deste Município;

CONSIDERANDO a apresentação dos atestados médicos e a comprovação da necessidade de assistência à saúde em pessoa da família;

CONSIDERANDO o Relatório Social emitido por Assistente Social deste Município, que atestou a situação fática apresentada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável acostado aos autos do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **DANIELLE LIMA DE AQUINO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 1202118, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa) dias de licença remunerada para tratamento de saúde em pessoa da família**, nos termos da legislação vigente. (15/06/2026 a 13/09/2026)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE AGOSTO
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité | CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com